



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul - SFA/MS
Coordenação de Administração - CAD/SFA-MS
Divisão de Aquisição e Logística - DIAL/CAD/SFA-MS
Rua Dom Aquino, 2.696 - Centro - Campo Grande/MS - 79.002-185 - (67) 3041-9300

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MATO GROSSO DO SUL – SFA/MS E A SRA. MARIA OTÍLIA FERNANDES BORTOLANZA.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul – SFA/MS, com sede na Rua Dom Aquino, 2696, Centro, na cidade de Campo Grande no Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79002-182, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pela Superintendente Federal Celso de Souza Martins, nomeado pela Portaria nº 1.766, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, inscrito(a) no CPF nº 356.592.461-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.177 SSP/MS doravante denominada LOCATÁRIA, e a sra. OTÍLIA MARIA FERNANDES BORTOLANZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 518.597.421-09, portadora da Carteira de Identidade RG nº 265.148 SSP/MS, residente na Rua João Rosa Góes, nº 1.395 - Vila Progresso - Dourados/MS - CEP 79.825-070. doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 21026.000612/2017-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sexta, Oitava e Décima Primeira do Contrato nº 02/2017 firmado em 09/06/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.971,88 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 71.662,56 (setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei 8.245, de 1991 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, em decorrência da prorrogação ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período 09/06/2023 a 09/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 130062 - Superintendência Federal de Agricultura em MS
Fonte: 0150013038 - Rendas FFAP/MAPA
Pl: GERENDSV - Gerenciamento das Ações de Defesa Vegetal e Insumos Agrícolas
Elemento de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho: 2023NE000033

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2017, firmado em 09/06/2017, bem como as alterações efetuadas através de termos aditivos e não alteradas pelo presente instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA, com os ônus decorrentes, a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme preceituado pelo Parágrafo Primeiro do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Campo Grande-MS, 31 de maio de 2023.

JULIANA MARIA PEREIRA FELICIO GONFIANTINI
FERNANDES
Superintendente Federal - Substituta
Representante da LOCATÁRIA

OTÍLIA MARIA FERNANDES BORTOLANZA
Proprietária do Imóvel
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **OTILIA MARIA FERNANDES BORTOLANZA, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARIA PEREIRA FELICIO GONFIANTINI FERNANDES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul - Substituto (a)**, em 05/06/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28941475** e o código CRC **2DA4CD83**.